DECRETO MUNICIPAL Nº 4320, DE 01 DE JULHO DE 2024

"Suspende a representatividade da Câmara Municipal de Água Boa junto ao Conselho Municipal do FETHAB, e dá outras providências."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4017, de 10 de janeiro de 2023, que "*Dispõe sobre a nomeação membros do Conselho Municipal do Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB",* publicado em 11 de janeiro de 2023, no Jornal Oficial Eletronico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XVII, nº 4.149;

CONSIDERANDO o Pleito Eleitoral Municipal de 2024 para mandato 2025/2028;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica SUSPENSO por 90 (noventa) dias, a partir de 06 de julho de 2024, a representatividade da Câmara Municipal junto ao CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 01 DE JULHO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 01 de julho de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES
Secretária Adjunta de Planejamento

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2024/2025, assim constituido:

I. REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: TITULAR: *Fernanda Moreira dos Santos Silva* **SUPLENTE:** *Hugo Flávio Forgerini Santos*

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação: TITULAR: *Maria Madalena da Mata Souza Luiz* **SUPLENTE:** *Martha dos Anjos Prado* **c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde: TITULAR:** *Barbara Maria de Souza* **SUPLENTE:** *Gleice Santos Panteleão* **d) Representante da Secretaria Municipal de e Finanças:**

TITULAR: *Rayça Alves de Carvalho Peres*

SUPLENTE: *Agricio dos Santos Aguiar*

II. REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS a) Representante dos Assistentes Sociais:

TITULAR: *Valquiria Soares Dantas Ferreira*

SUPLENTE: *Rosena Fernandes de Sena*

b) Representante dos Psicólos:

TITULAR: *Suhaylla Kathia A. Nunes*

SUPLENTE: *Anderson Karnopp*

c) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

TITULAR: *Gabriela Trentin Zandoná*

SUPLENTE: *Karulliny Neves da Silva*

d) Representante da Associação Beneficiente Lar da Criança de Água Boa:

TITULAR: *Liliane Gomes da Silva*

SUPLENTE: *Verassonia Amélia Magalhães Sousa*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 4161/2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS DE 15 DE JULHO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em de 15 de julho de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2024.

CONCORRÊNCIA 010/2024.

O Município de Água Boa-MT, através da Agente de Contração nomeada pelo Decreto 4252/2024, torna público o resultado da licitação acima referenciada que tem por objeto: *Contratação de empresa de engenharia para execução* de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Agrovila Central, localizada no Projeto de Assentamento - PA Jaraguá, zona rural do Município, conforme Termo de Convênio nº 1135-2024, celebrado entre a SEDUC e a Prefeitura de Água Boa-MT, que tem como vencedora a empresa: Barracon Construtora Eireli.

Água Boa, 16 de julho de 2024.

Ivania Cezira Volpi

Agente de Contratação

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4320, DE 01 DE JULHO DE 2024

"Suspende a representatividade da Câmara Municipal de Água Boa junto ao Conselho Municipal do FETHAB, e dá outras providências."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4017, de 10 de janeiro de 2023, que *"Dispõe sobre a nomeação membros do Conselho Municipal do Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB"*, publicado em 11 de janeiro de 2023, no Jornal Oficial Eletronico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XVII, nº 4.149;

CONSIDERANDO o Pleito Eleitoral Municipal de 2024 para mandato 2025/2028;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica SUSPENSO por 90 (noventa) dias, a partir de 06 de julho de 2024, a representatividade da Câmara Municipal junto ao CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 01 DE JULHO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 01 de julho de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4333, DE 16 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza o registro imobiliário e a início da Execução das obras de infraestrutura do loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELAR" e dá outras providências."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, VI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

OF.GV.J.A.Z/UB-CMAB-MT Nº 010/2024

Água Boa – MT, aos 01 de julho de 2024.

Ao Ilustríssimo Senhor:
SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Água Boa/MT

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar o meu desligamento de todos os conselhos existentes no executivo municipal, dos quais sou titular ou suplente. Tal solicitação se deve ao período eleitoral que logo se inicia, a fim de evitar quaisquer conflitos de interesse e garantir a lisura do processo eleitoral.

Ressalto que esta decisão é tomada em conformidade com a legislação eleitoral vigente e com o intuito de manter a imparcialidade e a transparência nas minhas atividades profissionais e políticas.

Agradeço pela compreensão e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

JOSÉ ARI ZANDONÁ
Vereador (UNIÃO BRASIL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT
PROTOCOLO GERAL
PROCESSO: 681/24 PROT. Nº /
DATA 01/07/24 HORÁRIO 09:45
RESPONSÁVEL